

PORTARIA Nº 732/SPO, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Da suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, da Portaria n° 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 137 (RBAC n° 137), e com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo n° 00058.029338/2016-53,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-03-4IBY-05-00, emitido em favor de SOLAG - SOL E LUA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., e comunicada à interessada em 22 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS